



Triunfo

PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS



MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A

27 de abril de 2018



ÍNDICE:

1. Convite	3
2. Informações Básicas sobre a Assembleia Geral Ordinária	4
3. Procedimentos e Prazos	4
3.1. Participação Pessoal.....	4
3.1.1. Acionistas Pessoas Físicas.....	4
3.1.2. Acionistas Pessoas Jurídica.....	5
3.1.3. Fundos de Investimento.....	5
3.1.4. Acionistas Estrangeiros.....	5
3.1.5. Representação por Procuração	5
3.1.6 Entrega de Documentos.....	6
3.1.7. Pedido Público de Procuração.....	6
3.2. Participação por Voto à Distância.....	6
4. Informações sobre as Matérias Objeto de Deliberação	7
5. Anexos	9
5.1 Anexo I.....	9
5.2 Anexo II.....	12



1. Convite

A Companhia convida seus Acionistas a participarem da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 27 de abril de 2018, às 10h00 (“AGO”), no Hotel Pullman, Sala São Paulo 07, localizado na Rua Olímpíadas, nº 205, CEP 04551-000, São Paulo, SP, a fim de deliberarem sobre as matérias indicadas a seguir, que constam no Edital de Convocação para a AGO, a ser publicado nos dias 28, 29 e 30 de março de 2018, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Valor Econômico, cuja cópia consta do Anexo I ao presente Manual para Participação dos Acionistas na AGO (“Manual”).

- (I) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer do auditor externo independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017;
- (II) Deliberar a proposta de orçamento de capital para o ano de 2018, para fins do artigo 196 da Lei nº. 6.404/76;
- (III) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, bem como deliberar sobre distribuição de dividendos;
- (IV) Eleger o Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2018 e fixar sua remuneração;
- (V) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia para o exercício de 2018.

Com o objetivo de facilitar e incentivar a participação na AGO, a Companhia disponibilizará por meio da rede mundial de computadores as informações e documentos previstos na lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e da Instrução CVM 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 481”).

A Companhia convida, ainda, todos a examinarem a Proposta da Administração e demais documentos relativos à AGO na página de Relações com Investidores da Companhia (www.triunfo.com/ri), na página da CVM (www.cvm.gov.br), na página da B3 (www.bmfbovespa.com.br) e na sede da Companhia.

Ressaltamos que a AGO é o espaço ideal para que todos os Acionistas possam expressar suas preocupações, opiniões, projetos, dúvidas, críticas e elogios à atuação da Companhia no último exercício social. Assim, a presença de todos os Senhores Acionistas é de suma importância para a Companhia.

São Paulo, 28 de março de 2018.

CARLO ALBERTO BOTTARELLI
Presidente e Diretor de Relações com Investidores



2. Informações Básicas sobre a Assembleia Geral Ordinária

Data: 27 de abril de 2018

Horário: 10h00

Local: Hotel Pullman, sala São Paulo 07, localizado na Rua Olimpíadas, nº 205, CEP 04551-000, São Paulo, SP, Brasil

Matérias: Descritas no Edital de Convocação, cuja cópia consta do Anexo I ao presente Manual.

3. Procedimentos e Prazos

A participação dos Acionistas na Assembleia da Companhia é de grande importância.

Para instalação da AGO em primeira convocação será necessária a presença de Acionistas titulares de pelo menos $\frac{1}{4}$ (um quarto) de ações representativas do capital social da Companhia.

Caso a AGO não seja instalada em primeira convocação na verificação do quórum mínimo de instalação, conforme informado acima, será realizada uma nova convocação da AGO com antecedência mínima de 8 (oito) dias, podendo, em segunda convocação, a AGO ser realizada com qualquer número de Acionistas presentes.

Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia por si mesmo, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia - o Banco Itaú S.A. - consoante dispõe o artigo 126 da Lei das S.A.

3.1. Participação Pessoal

Aos Acionistas que desejarem participar pessoalmente da AGO pedimos que se apresentem no dia 27 de abril de 2018 às 9h30 no Hotel Pullman, sala São Paulo 07, localizado na Rua Olimpíadas, nº 205, CEP 04551-000, São Paulo, SP, Brasil, portando os seguintes documentos:

3.1.1. Acionistas Pessoas Físicas

- Documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecida) e;
- Comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia no período de 5 (cinco) dias corridos antecedentes à realização da AGO.



3.1.2. Acionistas Pessoas Jurídicas

- Cópia autenticada do último Estatuto ou Contrato Social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores/administradores);
- Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) presente(s) na AGO; e
- Comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia no período de 5 (cinco) dias corridos antecedentes à realização da AGO.

3.1.3. Fundos de Investimento

- Cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores/administradores) (ICVM nº 409, art. 56, devidamente alterada pela ICVM nº 522);
- Documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is) presente(s) na AGO; e
- Comprovante da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia no período de 5 (cinco) dias corridos antecedentes à realização da AGO.

3.1.4. Acionistas Estrangeiros

Os Acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação aplicável aos acionistas brasileiros, a qual, se emitida no exterior, deverá estar devidamente notariada, consularizada, traduzida para o português por tradutor juramentado e registrada em cartório de títulos e documentos.

3.1.5. Representação por Procuração

Os acionistas que não puderem comparecer pessoalmente à AGO poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 126 da Lei das S.A. e no parágrafo 2º do Estatuto Social da Companhia, que seja acionista, advogado, instituição financeira, administrador de fundos de investimento que represente os condôminos ou administrador da Companhia.

Nesse caso, o procurador deverá portar documento de identificação com foto e o instrumento de mandato com poderes especiais para representação na AGO, devendo referido instrumento ter o reconhecimento de firma do Acionista.

Caso o Acionista não possa estar presente na AGO ou ainda não possa ser representado por procurador de sua escolha, a Companhia disponibiliza procuradores para votarem pelo Acionista em conformidade com a sua instrução de voto, conforme modelo de procuração constante do Anexo II ao presente Manual.



Ademais, cumpre ressaltar que além do instrumento de mandato, o Acionista deve encaminhar o rol de documentos aplicável, conforme elencado nos itens 3.1.1. a 3.1.4.

3.1.6. Entrega de Documentos

Solicitamos, para que não haja verificação de documentos na data do conclave, que os acionistas depositem na sede da Companhia - aos cuidados do Departamento Jurídico – preferencialmente com no mínimo 3 (três) dias corridos de antecedência, no termos do estatuto social da Companhia, os documentos referenciados nos itens 3.1. e/ou 3.2. deste Manual.

Em caso de dúvidas, favor contatar a Diretoria de Relações com Investidores da Companhia: Carlo Alberto Bottarelli; Telefone: +55 11 2169-3999; ou e-mail: ri@triunfo.com.

3.1.7. Pedido Público de Procuração

Os pedidos públicos de procuração devem ser acompanhados da minuta da procuração, bem como das informações e demais documentos exigidos pela Instrução CVM 481, especialmente em seu Anexo 23, e entregues na sede da Companhia, localizada na Rua Olimpíadas, nº 205, 14º andar, conjunto 142/143, Vila Olímpia, CEP: 04551-000, São Paulo – SP, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores.

A Companhia e seus administradores não são responsáveis pelas informações contidas em pedidos públicos de procuração realizados pelos Acionistas.

A Companhia atenderá ao pedido em até 2 (dois) dias úteis contados da data do recebimento do pedido público de procuração formulado pelos Acionistas.

3.2. Participação por Voto à Distância

A Companhia adotará a votação à distância nos termos da ICVM 481, permitindo que seus Acionistas enviem seus votos:

- por meio de seus respectivos agentes de custódia, caso as ações estejam depositadas em depositário central;
- por meio do escriturador das ações da Companhia (Itaú Corretora de Valores S/A), caso as ações não estejam depositadas em depositário central, localizado à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo, CEP 04538-132, atendimento a acionista pelos telefones 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7209285 (demais localidades), ou ainda pelo e-mail atendimentoescrituracao@itauunibanco.com.br ou através do site <http://www.itau.com.br/securitiesservices/assembleiadigital>; ou
- diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes no **Edital de Convocação** e no **item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia**.



4. Informações sobre as matérias objeto de deliberação

Na AGO, o Acionista será solicitado a votar sobre as seguintes matérias, que constam da ordem do dia:

I. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer do auditor externo independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017.

Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei das S.A., referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017, foram publicados no dia 16 de março 2018 no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal “Valor Econômico”.

Os documentos estão disponíveis na sede e no *website* da Companhia (www.triunfo.com/ri), no arquivo Proposta da Administração e seus anexos.

A Administração, após análise dos dados auditados pelos Auditores Independentes, sugere aos Acionistas que examinem detidamente os documentos acima citados e aprovem as contas dos administradores.

II. Deliberar a proposta de orçamento de capital para o ano de 2018, para fins do artigo 196 da Lei nº. 6.404/76.

O Anexo 9-1 II, preenchido de acordo com a instrução CVM 481, está disponível na sede e no *website* da Companhia (www.triunfo.com/ri), no arquivo Proposta da Administração, Anexo V.

A proposta de orçamento de capital para o ano de 2018 será de R\$3.051.000,00 (três milhões e cinquenta e um mil reais), que tem como origem a Reserva de Retenção de Lucros e será destinado a investimentos orçados para 2018 nos projetos atualmente em desenvolvimento pela Companhia.

III. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, bem como deliberar sobre distribuição de dividendos.

O Anexo 9-1 II, preenchido de acordo com a instrução CVM 481, está disponível na sede e no *website* da Companhia (www.triunfo.com/ri), no arquivo Proposta da Administração, Anexo V.

Propõe-se a distribuição de dividendos no montante de R\$33.768.875,00 ou R\$0,194625881666749 por ação ordinária de emissão da Companhia, correspondentes a 12,5% (doze vírgula cinco por cento) do lucro líquido ajustado da Companhia, com base na faculdade prevista no §4º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, uma vez que a distribuição de valores superiores a tal montante aos acionistas é incompatível com a atual situação financeira da Companhia. O saldo dos dividendos obrigatórios não distribuídos aos acionistas será registrado na reserva especial de dividendos não pagos e, caso não sejam absorvidos por prejuízos em exercícios futuros, serão distribuídos aos acionistas tão logo a situação financeira da Companhia o permita.



IV. Eleger o Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2018 e fixar sua remuneração.

A Administração e os acionistas minoritários indicam os nomes abaixo para compor o Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2019:

Efetivos:

Bruno Shigueyushi Oshiro – Indicado pelo Controlador
Paulo Roberto Franceschi – Indicado pelo Controlador
Vanderlei Dominguez da Rosa – Indicado pelo Controlador

Suplentes:

Evandro Ferreira de Oliveira - Indicado pelo Controlador
Giorgio Bampi - Indicado pelo Controlador
Moacir Gibur - Indicado pelo Controlador

A votação dos candidatos acima propostos será feita por cabeça a ser eleita por voto majoritário, sendo que a Administração propõe que o Conselho Fiscal da Companhia seja composto de 3 (três) membros.

Remuneração total prevista para o Exercício Social de 2018

A Administração propõe que o valor global da remuneração dos membros do Conselho Fiscal da Companhia seja de até R\$331.200,00 (trezentos e trinta e um mil e duzentos reais).

V. Fixar a remuneração Global dos Administradores da Companhia.

O item 13 do Formulário de Referência, preenchido de acordo com a instrução CVM 481, está disponível na sede e no *website* da Companhia (www.triunfo.com/ri), no arquivo Proposta da Administração, Anexo VII.

A Administração propõe que o valor global da remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia seja de até R\$12.940.171,00 (doze milhões, novecentos e quarenta mil e cento e setenta e um reais), distribuídos da seguinte forma: R\$2.638.800,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil e oitocentos reais) para o Conselho de Administração e até R\$10.301.371,00 (dez milhões, trezentos e um mil e trezentos e setenta e um reais) para a Diretoria Executiva Estatutária.



ANEXO I

TPI - TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ nº 03.014.553/0001-91

NIRE: 35.300.159.845

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Conselho de Administração da TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A. (“Companhia”) por seu Presidente, o Sr. Luiz Fernando Wolff de Carvalho, convida os Senhores Acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada às 10h00 de 27 de abril de 2018, no Hotel Pullman, Sala São Paulo 07, localizado na Rua Olimpíadas, nº 205, São Paulo, SP, CEP 04551-000, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- (I) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer do auditor externo independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017;
- (II) Deliberar a proposta de orçamento de capital para o ano de 2018, para fins do artigo 196 da Lei nº. 6.404/76;
- (III) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, bem como, deliberar sobre distribuição de dividendos;
- (IV) Eleger o Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2018 e fixar sua remuneração;
- (V) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia para o exercício de 2018.

Informações Gerais:

- Poderá participar da Assembleia o acionista da Companhia, diretamente ou por meio de seus procuradores devidamente constituídos, desde que as ações detidas estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Banco Itaú S.A., consoante dispõe o artigo 126 da Lei n. 6.404/76.
- Os acionistas, por si ou por seus representantes, deverão se apresentar no local de realização da Assembleia com antecedência ao horário de início indicado no Edital de Convocação, portando comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia no período de 5 (cinco) dias corridos antecedentes à realização da Assembleia, bem como, os seguintes documentos: **(i) Pessoas Físicas:** documento de identificação com foto; **(ii) Pessoas Jurídicas:** cópia autenticada do último Estatuto ou Contrato Social consolidado, da documentação societária que outorgue poderes de representação (ata de eleição dos diretores/procuração) e documento de identificação com foto do(s)



representante(s) legal(is); **(iii) Fundos de Investimento:** cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do Estatuto ou Contrato Social do seu administrador/gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores e/ou procuração) e documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

- No caso de representação do acionista por procurador, o mesmo deverá apresentar-se no local de realização da Assembleia com antecedência ao horário de início indicado no Edital de Convocação portando documento de identificação com foto e instrumento de mandato com poderes especiais para representação na Assembleia, outorgados nos termos do art. 126 da Lei n.º 6.404/76, devendo referido instrumento de mandato ter o reconhecimento de firma do acionista.
- Solicita-se que os documentos necessários à participação dos acionistas na Assembleia, mencionados acima, sejam preferencialmente depositados na sede da Companhia, localizada na Rua Olímpíadas, 205, 142/143, São Paulo, SP, 04551-000, aos cuidados do Departamento Jurídico, com antecedência mínima de 3 (três) dias corridos, nos termos do art. 24 do Estatuto Social da Companhia.
- O acionista que desejar poderá optar por exercer o seu direito de voto por meio do sistema de votação a distância, nos termos da Instrução CVM n.º 481/2009, enviando o correspondente boletim de voto a distância conforme as orientações constantes do item 12.2 do Formulário de Referência da Companhia e Manual para a Assembleia Geral Ordinária.
- Permanecem à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, na página de Relações com Investidores da Companhia (<http://www.triunfo.com/ri/>); na página da CVM (www.cvm.gov.br) e na página da B3 (www.bmfbovespa.com.br) toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Ordinária, incluindo o Boletim de Voto a Distância e as orientações para seu preenchimento e envio, nos termos do artigo 133 da Lei n.º 6.404/76 e artigo 6º da Instrução CVM n.º 481/2009, e demais disposições da legislação aplicável.
- O percentual mínimo de participação no capital votante da Companhia necessário para a adoção do processo de voto em separado para eleição dos Conselheiros Fiscais é de 10%, nos termos do Artigo 161, Parágrafo 4º da Lei 6.404/76.
- Os acionistas encontrarão as instruções para outorga de procuração na Proposta da Administração, no Formulário de Referência e no Manual para Participação na Assembleia Geral Ordinária de 2018, que está disponível na página de Relações com Investidores da Companhia (<http://www.triunfo.com/ri/>) e na página da CVM (<http://www.cvm.gov.br/>) e na página da B3 (www.bmfbovespa.com.br).

São Paulo, 28 de março de 2018.

Luiz Fernando Wolff de Carvalho
Presidente do Conselho de Administração

**ANEXO II****PROCURAÇÃO**

[Acionista], [nacionalidade], [estado civil], [profissão], portador(a) do documento de identidade nº [número do documento de identidade], inscrito(a) no CPF/MF sob o nº [número do CPF/MF], com endereço no(a) [endereço], acionista da TPI – Triunfo Participações e Investimentos S.A. (“Triunfo” ou “Companhia”) doravante o(a) “Outorgante”, neste ato nomeia e constitui como procuradores:

ANDRÉ GALHARDO DE CAMARGO, brasileiro, solteiro, OAB/SP nº 298.190 e CPF nº 360.727.838-56, com endereço profissional na Rua Olimpíadas 205/1402, São Paulo, SP, CEP 04551-000, para votar **A FAVOR** nas matérias constantes da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo(a) **Outorgante**;

VERENA BARRETO STURARO, brasileira, solteira, OAB/BA nº 40.822 e CPF nº 029.998.955-00, com endereço profissional na Rua Olimpíadas 205/1402, São Paulo, SP, CEP 04551-000, para votar **CONTRA** nas matérias constantes da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo(a) Outorgante; e

LIVIA NAZARETH BAPTISTA CAROPRESO FOGAÇA, brasileira, solteira, OAB/SP nº 401938 e CPF nº 336.886.298-76, com endereço profissional na Rua Olimpíadas 205/1402, São Paulo, SP, CEP 04551-000, para **SE ABSTEREM** nas matérias constantes da ordem do dia, de acordo com a orientação expressa abaixo proferida pelo(a) Outorgante.

Doravante “Outorgado(s)” ou “Procurador(es)”, outorgando-lhe(s) poderes para, agindo em conjunto ou isoladamente, comparecer na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia, que ocorrerá em 28 de abril de 2017, às 10h00, podendo examinar, discutir e votar em nome do(a) Outorgante acerca das matérias constantes da Ordem do Dia conforme listadas abaixo, estritamente de acordo com as instruções recebidas do(a) Outorgante.

Marque um X no quadrado abaixo com a opção que desejar.

	A Favor	Contra	Abster-se
(I) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos auditor externo independente, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Justificativa de Voto		
(II) Deliberar a proposta de orçamento de capital para o ano de 2018, para fins do artigo 196 da Lei nº. 6.404/76;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Justificativa de Voto		
(III) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, bem como deliberar sobre distribuição de dividendos;	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Justificativa de Voto		
(IV) Eleger o Conselho Fiscal da Companhia para o exercício de 2018 e fixar sua remuneração. Indicar os nomes:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	Justificativa de Voto		
Efetivos:			
Bruno Shigueyushi Oshiro – Indicado pelo Controlador			



Paulo Roberto Franceschi – Indicado pelo Controlador Vanderlei Dominguez da Rosa – Indicado pelo Controlador Suplentes: Evandro Ferreira de Oliveira - Indicado pelo Controlador Giorgio Bampi - Indicado pelo Controlador Moacir Gibur - Indicado pelo Controlador	
(V) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia para o exercício de 2018.	
	Justificativa de Voto

Para os fins de outorga do presente mandato, os Procuradores terão poderes limitados ao comparecimento na Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia para a qual tenham recebido expressos poderes e ao lançamento de voto em conformidade com as orientações de voto acima manifestadas, não tendo direito, nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao cumprimento deste mandato. Os Procuradores ficam autorizados a se abster de qualquer deliberação ou ato para o qual não tenha recebido, a seu critério, orientações de voto suficientemente específicas. O(a) Outorgante manterá os Procuradores acima indenados e livres de toda e qualquer reclamação, disputa, demanda, prejuízo ou dano, de qualquer natureza, decorrente do cumprimento do presente mandato, exceto nos casos de atos praticados com abuso ou excesso de mandato, nos termos da legislação vigente.

O presente mandato será exercido de acordo com o número de ações registradas em nome do(a) Outorgante na data de realização da Assembleia Geral, nos termos da legislação aplicável.

O presente instrumento de mandato terá validade apenas para a Assembleia Geral Ordinária de Acionistas da Companhia acima referida, seja em primeira ou em segunda convocação.

[Local], [data]

 [Nome do Acionista]
 CPF: [CPF]”